



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 73/2022**

Pretende a Nobre Vereadora Sr<sup>a</sup> Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 73/2022, “Institui, no âmbito Municipal, o Programa Mulher Sempre Viva, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.”

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela inconstitucionalidade do projeto, em seu entendimento a matéria é administrativa, assim, em que pese ser louvável o presente projeto excede a competência parlamentar.

No que compete a esta comissão manifestar, verifica-se que o projeto terá gastos e não apresenta estudo de impacto financeiro e a origem dos recursos necessários para custear a despesa.

Desde modo, manifestamo-nos desfavoráveis à aprovação do presente projeto.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2022.

**Maicon Goiembiesqui**  
**Presidente e relator**

**Wellington Felipe dos Santos Rezende**  
**Vice-Presidente**

**Telma de Fátima Lima Vieira**  
**Membro**

